



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho do Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br - ileel@ileel.ufu.br



ATA

ATA DA SEXTA REUNIÃO DE 2023 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA - CONSILEEL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, EM CARÁTER ORDINÁRIO

Aos dezoito dias do mês de abril de 2023, às quatorze horas, teve início a sexta reunião do ano em curso do Conselho do Instituto de Letras e Linguística - CONSILEEL, em caráter ordinário e por via remota, na sala de reuniões virtuais da Direção do ILEEL, plataforma Cisco Webex Meetings. Como forma de ingresso à sala, foi utilizado o endereço eletrônico <<https://ufu.webex.com/meet/arivorski>> e iniciada a reunião, sob a Presidência do Diretor do Instituto de Letras e Linguística, Prof. Dr. Ariel Novodvorski. Estiveram presentes, de acordo com a composição estabelecida pelo Estatuto da UFU e o Regimento do ILEEL, os representantes docentes, técnico-administrativos e discentes, coordenadores de curso e de núcleos, citados no final desta Ata. **Justificadas as ausências** dos/as conselheiros/as Camila Tavares Leite e Rosângela Aparecida Resende de Melo Rocha. O presidente do Conselho apresentou a professora Keli Souza, que estará na substituição da professora Camila Tavares Leite, enquanto coordenadora do NUPLIB e membro deste Conselho. **Ausência/s não justificada/s** da conselheira Ana Cristina Batista do Nascimento. A reunião transcorreu na seguinte ordem: **1. Informes da Direção do ILEEL. 1.1.** O presidente do Conselho agradeceu aos(as) coordenadores(as) pelo engajamento e entrega, na participação do evento Vem pra UFU. Foram feitas diversas manifestações positivas, com relação à identificação do corpo discente e docente, na representação dos respectivos cursos. **1.2.** O presidente do Conselho informou sobre a 2ª JATRADI - Jornada Acadêmica de Tradução e Interpretação, que teve abertura ontem, destacando a relevância alcançada, pelo fato de contar com mais de 560 participantes inscritos(as) e parabenizando aos organizadores pela excelência dos trabalhos. Trata-se de um evento acadêmico científico internacional e de extensão, que contempla os Estudos da Tradução e da Interpretação. A segunda JATRADI acontece virtualmente no período de 17 a 20 de abril de 2023 com o tema "CONEXÕES: conectando universidades, profissionais e a indústria de serviços linguísticos". **1.3.** O presidente do Conselho informou sobre supostas ameaças na UFU, que teriam circulando nas mídias. Informou que a reitoria já se pronunciou verbalmente, apontando que foram tomadas todas as providências junto à polícia federal, civil e militar, que já foram acionadas. Que a orientação dada é para não alimentar essa situação com o cancelamento de aulas. **1.4.** O presidente do Conselho informou sobre o movimento de Revogação das Resoluções CNE/CP 02/2019 e 01/2020 e pela retomada da implementação da Resolução CNE/CP 02/2015, congregando entidades nacionais, fóruns e movimentos sociais ligados à formação de professores/as e ao campo educacional, se organizam em torno da defesa da formação de professores/as e reivindicam a imediata RETOMADA da Resolução CNE/CP 02/2015. Nesse sentido, trouxe à lembrança do Conselho que a decisão tomada no ILEEL, quanto a não alterar os PPCs, em decorrência das circulares encaminhadas oportunamente pela PROGRAD, que orientavam a adequar todos os projetos conforme a Resolução CNE/CP 02/2019, tinha sido muito acertada,

uma vez que já os PPCs do ILEEL haviam passado pela reformulação em 2017 e ainda se encontram no processo de sua implementação. **3. Ordem do dia. 3.1. Aprovação da Ata da 5ª reunião do CONSILEEL**, SEI nº 4393159, realizada em caráter ordinário, em 04 de abril de 2023, processo SEI nº 23117.022349/2023-95. Submetida à votação, a ata foi aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções; **3.1. Solicitação de progressão** (mudança de nível - Lei 12.772/2012, artigo 12, § 2º) de Associado D3 para Associado D4, no interstício de 04 de março de 2021 a 04 de março de 2023, tendo como requerente a Profª Drª Marlúcia Maria Alves, e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.022784/2023-10. Procede-se à leitura do parecer nº 25/2023/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 4430148, assim concluído: "De acordo com o Anexo II da Resolução No. 03/2017, do Conselho Diretor em sua Tabela A2.1, que trata da pontuação de referência da carreira do magistério superior, para docentes no regime de dedicação exclusiva e 40h, é necessário que a requerente atinja 960 pontos no interstício para ascender de Associado D3 para Associado D4. Considerando que os pontos obtidos no interstício pela requerente atingiram o total de **2359** (dois mil trezentos e cinquenta e nove) pontos, valor, portanto, superior ao mínimo exigido para a progressão, a requerente apresenta os requisitos necessários para a aprovação do seu relatório de Progressão horizontal de Associado D3 para Associado D4. No que se refere aos fatores concernentes aos aspectos de assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende que estes fatores estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado com a participação do corpo discente, informamos que não houve avaliação por parte dos discentes. Adicionalmente, informamos que se encontra anexada ao processo declaração do SGI/ILEEL atestando não haver pendências da docente relativas ao interstício em análise. Assim sendo, esta comissão é de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do relatório de Progressão de Associado D3 para Associado D4 da Profª. Drª. Marlúcia Maria Alves, relativo ao interstício de 04 de março de 2021 a 04 de março de 2023, no Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovada com 19 (dezenove) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **3.2. Relatório de atividades desenvolvidas durante o Estágio Probatório (2ª Etapa)**, no interstício de 27 de maio de 2022 a 28 de março de 2023, tendo como requerente a Profª Drª Ana Érica Reis da Silva Kühn e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, Processo SEI nº 23117.023074/2023-15. Procede-se à leitura do parecer nº 23/2023/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 4429870, assim concluído: "A Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL, nomeada pelo Diretor do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, analisou o Processo SEI nº 23117.023074/2023-15, referente ao Relatório de Estágio Probatório (2ª etapa), correspondente às atividades desenvolvidas no interstício de 27 de maio de 2022 a 28 de março de 2023, da Profa. Dra. Ana Érica Reis da Silva Kühn. O processo em análise é composto de plano de trabalho, documentos comprobatórios de atividades desenvolvidas e avaliação de desempenho docente, sob a forma de arquivo em .pdf tramitado pelo SEI. Adicionalmente, informamos que se encontra anexada ao processo declaração do SGI/ILEEL atestando não haver pendências da docente relativas ao interstício em análise. Considerando os termos da Resolução SEI nº 04/2018, do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, que dispõe sobre as normas para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, ocupante de cargo pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, a comissão designada reuniu-se com o objetivo de examinar o processo

apresentado. Examinado o relatório que descreve as atividades desenvolvidas pela requerente e seus devidos documentos comprobatórios, sob a luz do Art. 3º da referida resolução, que apresenta os fatores a serem considerados na avaliação de desempenho do docente em estágio probatório – adaptação do professor ao trabalho; cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público; documentação das atividades científico-acadêmicas e administrativas programadas no plano de trabalho; assiduidade, disciplina, entre outros –, a comissão apresenta seu parecer. Tendo em vista que a requerente apresenta as exigências necessárias para a aprovação de sua 2ª etapa do Estágio Probatório, nos termos da Resolução n. 04/2018 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de Estágio Probatório (2ª etapa), referente às atividades desenvolvidas no período de 27 de maio de 2022 a 28 de março de 2023, da Profa. Dra. Ana Érica Reis da Silva Kühn." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções.

3.3. Solicitação de Afastamento Integral para cursar pós-doutorado no país, no período de 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024, tendo como requerente a Profª Drª Marileide Dias Esqueda e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.023419/2023-22. Procedeu-se à leitura do parecer nº 26/2023/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 4430784, assim concluído: "A Comissão de Avaliação dos Docentes do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, analisou o Processo SEI nº 23117.023419/2023-22, referente ao pedido de afastamento para cursar pós-doutorado no país (Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS) por um período de 12 meses, de 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024, da Profa. Dra. Marileide Dias Esqueda. O processo é composto de arquivo com 37 páginas, em formato .pdf, tramitado pelo SEI, contendo requerimento (pedido de licença para pós-doutorado) e respectivos documentos comprobatórios. Adicionalmente, informamos que se encontra anexada ao processo declaração do SGI/ILEEL atestando não haver pendências da docente. Considerando os termos da Resolução nº 02/2019 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, que aprova o regulamento de afastamento de docentes ocupantes de cargos efetivos da Universidade Federal de Uberlândia, para qualificação em programas de pós-graduação, e considerando os termos da resolução nº 04/2019 do Conselho do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, que aprova normas internas para a liberação de docente para cursar pós-graduação *stricto sensu*, a Comissão se reuniu com o objetivo de examinar e avaliar os documentos apresentados. Esta comissão entende que a requerente cumpriu as exigências necessárias para este tipo de solicitação, tendo apresentado os documentos exigidos, tais como declaração de anuência do NUTRAD quanto à solicitação de afastamento integral para cursar o pós-doutorado, acompanhada de justificativa de relevância da pesquisa, elaborada pelo atual coordenador do núcleo, Prof. Dr. Stéfano Paschoal; carta de aceite da supervisora da pesquisa, Profa. Dra. Cleci Regina Bevilacqua, docente do Departamento de Línguas Modernas e do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFRGS; requerimento de afastamento no país e plano de trabalho referente ao projeto de pesquisa de pós-doutoramento ("Nos termos do ensino e aprendizagem de Tradução: um estudo terminológico"). Desta forma, esta Comissão é de parecer favorável ao pedido de afastamento da Profa. Dra. Marileide Dias Esqueda, no período de 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024, para cursar pós-doutorado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.

3.4. Solicitação de Afastamento Integral para cursar pós-doutorado no país, no período de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, tendo como requerente a Profª Drª Eliana

Dias e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.019628/2023-71. Procede-se à leitura do parecer nº 24/2023/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 4429876, assim concluído: "A Comissão de Avaliação dos Docentes do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, analisou o Processo SEI nº 23117.019628/2023-71, referente ao pedido de afastamento para cursar pós-doutorado no país (Universidade Federal de Catalão - UFCat) por um período de 12 meses, de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, da Profa. Dra. Eliana Dias. O processo é composto de arquivo com 42 páginas, em formato .pdf, tramitado pelo SEI, contendo requerimento (pedido de licença para pós-doutorado) e respectivos documentos comprobatórios. Adicionalmente, informamos que se encontra anexada ao processo declaração do SGI/ILEEL atestando não haver pendências da docente. Considerando os termos da Resolução nº 02/2019 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, que aprova o regulamento de afastamento de docentes ocupantes de cargos efetivos da Universidade Federal de Uberlândia, para qualificação em programas de pós-graduação, e considerando os termos da resolução nº 04/2019 do Conselho do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, que aprova normas internas para a liberação de docente para cursar pós-graduação *stricto sensu*, a Comissão se reuniu com o objetivo de examinar e avaliar os documentos apresentados. Esta comissão entende que a requerente cumpriu as exigências necessárias para este tipo de solicitação, tendo apresentado os documentos exigidos, tais como declaração de anuência do NUPLI quanto à solicitação de afastamento integral para cursar o pós-doutorado, acompanhada de justificativa de relevância da pesquisa, elaborada pela atual coordenadora do núcleo, Profa. Dra. Cármen Agustini; carta de aceite da supervisora da pesquisa, Profa. Dra. Maria Helena de Paula, docente do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da UFCat e coordenadora do Laboratório de Estudos do Léxico, Filologia e Sociolinguística da UFCat; requerimento de afastamento no país e plano de trabalho referente ao projeto de pesquisa de pós-doutoramento ("A contribuição de livros didáticos para o ensino do léxico na escola: as relações semânticas"). Desta forma, esta Comissão é de parecer favorável ao pedido de afastamento da Profa. Dra. Eliana Dias, no período de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, para cursar pós-doutorado na Universidade Federal de Catalão." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **3.5. Aprovar, em decorrência do afastamento da** Profª Drª Elisete Maria de Carvalho Mesquita, matrícula SIAPE nº 1504886, conforme despacho DOU, documento SEI nº 4261129 - Processo SEI nº 23117.089335/2022-71, a solicitação de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professor substituto na área/subárea de Linguística e Língua Portuguesa, processo SEI nº 23117.017779/2023-95. Proceceu-se a leitura da Solicitação de Processo Seletivo (SEI nº 4325128), assim concluído: "Em decorrência do afastamento ou licença para pós-doutoramento do(a) professor(a) Elisete Maria de Carvalho Mesquita: 1 (uma) vaga; Área/Subárea: Linguística e Língua Portuguesa; Qualificação mínima exigida: Mestrado em uma das seguintes áreas: Linguística, Estudos Linguísticos, Estudos da Linguagem, Letras, Língua Portuguesa, Linguística Aplicada. O PSS será composto por prova escrita, prova didática e análise de títulos." Submetida à votação, a solicitação de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professor substituto na área/subárea de Linguística e Língua Portuguesa foi aprovada com 20 (vinte) votos favoráveis". **3.6. Referendar a aprovação ad referendum da banca examinadora,** portaria SEI DIRILEEL nº 234, de 06 de abril de 2023, SEI nº 4400467, responsável pelo exame de suficiência do discente MARCELO ROSA VIEIRA, regularmente matriculada sob o nº 11521FIL215, no Curso de Graduação em Filosofia para o Componente Curricular: **GFI015** - Desenvolvimento de

estratégias e habilidade de leitura em Língua Francesa: **Titulares:** a) Prof. Dr. Giovanni Ferreira Pitillo - Presidente - ILEEL/UFU, b) Prof^a Dr^a Jozelma de Oliveira Ramos - ILEEL/UFU, c) Prof^a Dr^a Maria Stela Marques Ochiucci - ILEEL/UFU; **Suplente:** a) Prof^a Dr^a Alessandra Montera Rotta - ILEEL/UFU, processo SEI nº 23117.017976/2023-12. Procedeu-se a leitura da PORTARIA DIRILEEL nº 234, de 06 de abril de 2023, SEI nº 4400467, Composição da Comissão Julgadora a saber: " **Titulares:** a) Prof. Dr. Giovanni Ferreira Pitillo - Presidente, b) Prof^a Dr^a Jozelma de Oliveira Ramos, c) Prof^a Dr^a Maria Stela Marques Ochiucci. **Suplente:** a) Prof^a Dr^a Alessandra Montera Rotta." Submetida à votação, a banca examinadora responsável pelo exame de suficiência do discente MARCELO ROSA VIEIRA foi referendada com 20 (vinte) votos favoráveis. **3.7. Homologar o resultado do Exame de Suficiência** aplicado ao discente MARCELO ROSA VIEIRA, regularmente matriculada sob o nº 11521FIL215, no Curso de Graduação em Filosofia, para o Componente Curricular **GFI015 - Desenvolvimento de estratégias e habilidade de leitura em Língua Francesa**, tendo o discente obtido média igual a 90,0 (noventa) sendo APROVADO, conforme Ata ILEEL, SEI nº 4421359, processo SEI nº 23117.017976/2023-12. Procedeu-se à leitura da Ata ILEEL, SEI nº 4421359, assim concluído: "As 18 horas dos 12 dias do mês de abril de 2023 (quarta-feira), a banca examinadora composta pelos profs. Dr. Giovanni Ferreira Pitillo (Presidente), Dra. Jozelma de Oliveira Ramos e Dra. Maria Stela Marques Ochiucci se reuniu na sala 1U228 do prédio 1U, Campus Santa Mônica, para realizar o exame de suficiência do aluno do curso de Filosofia, **MARCELO ROSA VIEIRA (matrícula nº 11521FIL215)**, para o qual seria avaliada a disciplina **GFI015 - Desenvolvimento de Estratégias e Habilidades em Língua Francesa**. Após ler as orientações para a realização do exame ao aluno presente, o presidente da banca entregou a prova às 18h e a recebeu, já feita pelo aluno, às 18h30. Na sequência, a banca procedeu às correções chegando ao seguinte resultado: Nota 90,0, APROVADO. O exame obedeceu aos mesmos critérios do sistema de provas e manteve o grau de abrangência e profundidade exigido dos discentes com matrícula presencial, com atribuição de nota de zero a cem pontos, em números inteiros, ficando a aprovação condicionada à obtenção de nota igual ou superior a 60. O resultado acima será divulgado dia 13 (treze) de abril do corrente ano, pela Secretaria da Direção do ILEEL." Submetida à votação, a homologação do resultado do exame de suficiência foi aprovada com 19 (dezenove) votos favoráveis. **3.8. Relatório final do Projeto de Pesquisa**, "Estratégias de ensino e aprendizagem de leitura e escrita do português como segunda língua por surdos e a formação do professor de português sob a ótica do ensino comunicativo e interativo de línguas", iniciado em 2017, tendo como requerente o Prof. Dr. José Carlos de Oliveira e relator o Conselheiro Stéfano Paschoal, processo SEI nº 23117.020554/2023-16. Procedeu-se à leitura do parecer, SEI nº 4425362, assim concluído: "Conforme Solicitação 4364396, do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, procedo ao parecer do projeto de pesquisa informado supra, vigente a partir de março de 2018 (MI/ILEEL/UFU/05/2018), embora o professor remeta a dezembro de 2017. O cumprimento aparentemente insatisfatório dos objetivos, segundo o relator, deu-se por seu afastamento para doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, ILEEL-UFU. É preciso que todos os professores do Instituto estejam cientes da possibilidade de prorrogação de prazo, em caso de afastamentos e licenças. Ou ainda, que isso seja devidamente normalizado. Não obstante isso, constam do relatório informações suficientes para sua aprovação: artigos científicos e capítulos de livro publicados que refletem as discussões propostas, advindas dos objetivos (geral e específicos), e a coordenação de diversas atividades que contribuíram para o debate sobre tema de relevância não apenas acadêmica, mas também, social. PARECER Considerando o cumprimento da maior parte dos objetivos, as dificuldades enfrentadas para que o projeto fosse mantido em

andamento durante a etapa de pós-graduação stricto sensu, a contribuição para a área na forma de publicação de artigos e capítulos de livro acerca de temas da pesquisa e a organização de eventos que trazem ao ambiente universitário a discussão de temática relevante acadêmica e socialmente, sou, salvo melhor juízo deste Egrégio Conselho, favorável à aprovação do Relatório Final de Pesquisa **ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE LEITURA E ESCRITA DO PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA POR SURDOS E A FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE PORTUGUÊS SOB A ÓTICA DO ENSINO COMUNICATIVO E INTERATIVO DE LÍNGUAS**, de autoria do Prof. Dr. José Carlos de Oliveira." Submetido a votação, o parecer do relator foi aprovado com 20 (vinte) votos favoráveis. **3.9. Solicitações de Professores e Técnicos.** Não houve. **4. Afastamentos. 4.1.** Carla Nunes Vieira Tavares, afastamento de 05/04/2023 a 07/04/2023 para assunto particular. Não haverá necessidade de reposição de aulas pois já foi combinada a aula prática com a turma de Estágio Supervisionado em Inglês para Fins Específicos de quinta feira. **5. Assuntos Gerais.** Não houve. Às dezessete horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Ana Paula de Lima, na qualidade de Secretária para esta reunião, pelo Sr. Presidente do Conselho, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, e pelos conselheiros presentes nesta reunião, que registram sua presença e estão listados a seguir. Uberlândia, dezoito dias de abril de dois mil e vinte e três.

Ana Paula de Lima (Secretária)

Ariel Novodvorski (Presidente)

Alessandra Montera Rotta

Bianca Mara Guedes de Souza

Camila Tavares Leite

Carlos Augusto de Melo

Carmen Lúcia Hernandez Agustini

Cristiane Carvalho de Paula Brito

Fernanda Costa Ribas

Heloisa Mara Mendes

Igor Antônio Lourenço da Silva

Ivan Marcos Ribeiro

João Carlos Biella

Leandro César Albuquerque de Freitas

Leandro Silveira de Araujo

Luis Otávio Rodrigues

Maíra Sueco Maegava Córdula

Marcen de Oliveira Souza

Maria Ivonete Santos Silva

Maria Suzana Moreira Do Carmo

Maurício Viana de Araújo

Pedro Malard Monteiro

Stefano Paschoal



Documento assinado eletronicamente por **Luis Otavio Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 09/05/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho de Paula Brito, Conselheiro(a)**, em 09/05/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Mara Mendes, Conselheiro(a)**, em 09/05/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Presidente**, em 09/05/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Viana de Araújo, Conselheiro(a)**, em 10/05/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Sueco Maegava Córdoba, Conselheiro(a)**, em 10/05/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia Hernandez Agustini, Conselheiro(a)**, em 23/05/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Lima, Secretário(a)**, em 24/05/2023, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 13/06/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro César Albuquerque de Freitas, Conselheiro(a)**, em 30/11/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcen de Oliveira Souza, Conselheiro(a)**, em 02/12/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429912** e o código CRC **75EF9A7C**.